

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO**  
**CONTRATO DE N° 064/2024**  
**PROCESSO N° 064/2023 - CONCORRÊNCIA N° 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA, CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Bairro/Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, por meio da **SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 510.352.514-34, e da CI sob o nº 1.224.195 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França nº 23, Bairro – Boa Vista, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Etelvino Lins nº 567-A, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, **Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários nº 31, Centro, Cupira/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.085.532/0001-74, com sede na Rua Professora Gilda Miranda Lima, nº 47, Bairro/Centro – Santa Luzia do Norte – AL CEP: 57.130-000, representada pela sócio administrador o Sr. **ANDERSON CORREIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob nº 088.404.494-77 e CI nº 05305357619 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Luis Santos de Carvalho, nº 256, Bairro/Fundos – Santa Lucia – PE, CEP: 57.082-080, RESOLVEM realizar o PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO, ao contrato de nº 064/2024, com fundamento no art. 65, I, "a", II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores inicialmente pactuados, sendo eles parcial/total, no importe de 3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento), totalizando um valor de **R\$ 43.319,12 (quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos)**, em conformidade com o ofício – SINFRA nº 352/2024, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados.
- Também é objeto do presente termo aditivo, o aumento do valor contratual da execução dos serviços de reforma, em virtude de acréscimos/adição, no importe de 18,39% (dezoito inteiros e trinta e nove centésimos por cento), o que totaliza um valor de **R\$ 236.971,18**

(duzentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos), em conformidade com o ofício – SINFRA nº 352/2024, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor global deste contrato a partir de 27 (vinte e sete) de novembro de 2024, passará a ser de **R\$ 1.482.468,71 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)**, o que equivale a um acréscimo de 15,03% (quinze inteiros e três centesimos por cento), ao valor global contratual, explicitado conforme tabela abaixo:

CONTRATO	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR DA SUPRESSÃO DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO ACRESCIMO DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO 1º TERMO, APÓS AS DEVIDAS COMPENSAÇÕES	VALOR ORIGINAL, MAIS VALOR DO 1º TERMO ADITIVO
Nº 064/2024	R\$ 1.288.816,65	R\$ 43.319,12	R\$ 236.971,18	R\$ 236.971,18 - R\$ 43.319,12 R\$ 193.652,06	R\$ 1.288.816,65 + R\$ 43.319,12 R\$ 1.482.468,71

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor total deste 1º termo aditivo, após as devidas compensações é de **R\$ 193.652,06 (cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**20 Poder Executivo;**  
**20 05 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
**12.122.1224.1192.0000 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO PROGRAMA COMVIDA – EDUCAÇÃO;**  
**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, do qual, o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 27 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CUIPIRA – PE  
CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02  
Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**  
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72  
CONTRATANTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
**Secretário: ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**  
CPF/MF sob nº 510.352.514-34  
CONTRANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretário: **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**  
CPF nº 027.122.844.02  
CONTRATANTE

**ANDERSON CORREIA**  
**DA SILVA:08840449477**

Assinado de forma digital por ANDERSON  
CORREIA DA SILVA:08840449477  
Dados: 2024.11.28 12:04:37 -03'00'

INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 23.085.532/0001-74  
Representante Legal: **ANDERSON CORREIA DA SILVA**  
CPF sob nº 088.404.494-77  
CONTRATADA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0A6-699C-8D88-1823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LEITE MACÊDO MONTARROYOS (CPF 110.XXX.XXX-66) em 29/11/2024 09:58:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACÊDO (CPF 510.XXX.XXX-34) em 29/11/2024 11:12:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE MARIA LEITE DE MACEDO (CPF 024.XXX.XXX-72) em 02/12/2024 11:17:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOSEFA MARIA DOS SANTOS (CPF 027.XXX.XXX-02) em 04/12/2024 10:35:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/A0A6-699C-8D88-1823>